

Lei n.º 15/69

Símula: - Concede Abono de Natal aos Servidores Públicos desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica concedido a cada um dos servidores do quadro de funcionários desta Municipalidade, um Abono de Natal, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos).

§ único - O Abono de Natal de que trata este artigo é extensivo ao Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Art.º 2.º - Para cobrir as despesas relacionadas com o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no corrente exercício.

Art.º 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Tomazina, em 21 de novembro de 1969.

ass.) - Juvenal Prestes Pires - Prefeito Municipal

ass.) - Moacyr Battistaro - Secretário

Lei n.º 16/69

Símula: - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tomazina para o exercício de 1970.